

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4976/1997

Ementa

CRIA CARGO PÚBLICO DE DIRETOR TÉCNICO JURÍDICO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

20/03/1997 13/10/2005 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7019/1997 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Retroação de efeitos: 01/01/1997.

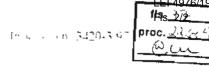
Retificada em 04/04/1997.

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

03/03/2017 <u>Lei n° 8763/2017</u> Revogada por





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

LEI Nº 4.976, DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

Cria cargo publico de Diretor Técnico Jurídico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 1.997. PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica eriado na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, passando a integrar o Anexo II da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1.987, referido no seu artigo 7º, o seguinte cargo de provimento em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA
Diretor Técnico Jurídico	01	CC-03

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 1.997.

MIGUEL HADDAD
Prefcito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos vinte dias do mês d. março de mil novecentos e noventa e sete.

MARIA APARTO DE AODRIGUES MAZZOLA Secretaria Muna y I. de Negócios Jundicos